Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.º 242/84

PROJETO DE LEI Nº ~~40/84-PM~~ 45/84

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNAN.

SESSÃO DE 03 DEZ 1984

Presidente

Concede incentivo a industria em fase de instalação nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital- autorizada a perfurar um poço profundo, de 8", com instalação de bombas, em terreno de Antonio Donizete Fadel, Giacomo Carlos Fadel e Vitorio Fadel Neto, localizado próximo à rodovia Raposo Tavares, onde - será instalada uma amidonaria, entre os kilometros 421 ou 422, no Municipio de Palmital.

Artigo 2º - Fica ainda, a Prefeitura Municipal de -- Palmital autorizada a executar os serviços de terraplanagem e transporte, para a construção e instalação da industria.

Artigo 3º - Os responsáveis pela industria comprometem-se a: a) apresentar contrato social, arquivado na Junta Comercial, com capital mínimo inicial de Cr$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros); b) concluir a construção da industria, e colocá-la em funcionamento, - no prazo de 8(oito) meses; c) manter a industria em fucionamento, pelo prazo de 10(dez) anos.

Artigo 4º - O não cumprimento do estabelecido no artigo 3º, fará com que a industria seja obrigada a restituir à Prefeitura, os valores gastos, acrescidos de multa, juros e correção monetária

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em- época oportuna abrir por decreto, crédito especial na importancia ne-- cessária.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 27 de novembro de- 1984.

A COMISSÃO DE Justiça e Finanças

C. M. Palmital, em 03/DEZ/1984

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

continuação do projeto de lei n.40/84-fls.2

JUSTIFICATIVA

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências o projeto de lei n. 40/84-PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a perfurar poço profundo e a executar as obras de terraplanagem, em terreno de propriedade de Antonio-Donizetti Fadel, Giacomo Carlos Fadel e Vitorio Fadel Neto, para instalação de uma amidonaria.

Trata-se de incentivo para que a industria se-instale e possa trazer divisas para o Municipio,

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes - os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal